



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI N° 1247, DE 12 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90, LEI MUNICIPAL N.º 241, DE 28 DE JULHO DE 1997 E LEIS POSTERIORES E A LEI MUNICIPAL N.º 836/2011 e LEI MUNICIPAL N.º 873/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado, no Anexo VI, da Lei Municipal n.º 40/90 e alterações posteriores, o nível de vencimentos do cargo de Diretor Clínico do Hospital de Pronto Socorro.

Parágrafo único - O cargo de provimento comissionado, abaixo relacionado passa a ter o nível e codificação, a saber:

Diretor Clínico do Hosp. de Pronto Socorro nível VII – CDA – 047 - 001

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 12 de julho de 2023.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL